



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 24 / 07 / 2008

Almeida

LEI Nº. 3282

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O PROJETO MAREZIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “**PROJETO MAREZIA**”, com sede à Rua Professor Geraldo Costa Alves, 100 – Jacaraípe, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 3038, de 19 de setembro de 2006 e as demais disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 18 de julho de 2008.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo nº 39.633/2008
VST.